GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PUBLICADO NO D. O. E.
EM 25/05/2021
GABINETE / SETRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL**, CNPJ nº 09.588.172/0001-00, Inscrição Municipal nº 000.003.168/001-08, situado à Rua José Lourenço, nº 33, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48970-000, com Estatuto arquivado em 19/06/2017 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senhor do Bonfim - BA, sob nº 666, livro A4, fls. 177 verso, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 27/08/2014, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230.000, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ELIAS ANDRADE DE BRITO**, portador do documento de identidade nº 03.086.631-60, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.193.085-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta no Processo Administrativo nº 021.2131.2021.0000994-71, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº. **010/2019**, decorrente do Edital de Seleção 006/2018 e regido pela Lei Estadual n.º 12.368, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária, pela Lei Estadual nº. 8.647/2003 e pelo Decreto Estadual nº. 8.890/2004 que regem o Programa Estadual de Organizações Sociais mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 010/2019 por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024; b) a apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; c) a alteração de algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão nº 010/2019, com oobjetivo de aprimorar a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fazem parte integrante deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão os anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:

Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho;
Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal;
Cronograma de Desembolso;

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº 010/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA, no enunciado e incisos destacados, mantendo-se os demais incisos não referidos, passando a constar o seguinte:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A contratada se obriga à manutenção do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – O CESOL ficará encarregado, no primeiro trimestre (do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre o uso do recurso financeiro e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, assim como para os demais trimestres previstos.

II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas, assim como para os demais trimestres previstos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inserido na CLÁUSULA OITAVA o inciso XIII, que disporão seguinte:

XIII – desenvolver ações de fomento às Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária, cujo cumprimento ficará a cargo do Coordenador de Articulação, que prestará contas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo através do encaminhamento do Relatório Trimestral de Articulação Territorial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica alterada a alínea "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA NONA, que passa a ter o seguinte teor:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, descrevendo o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no trimestre, no exercício das atribuições que lhe competem em razão deste contrato, com posterior encaminhamento ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica inserido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA o inciso VII, estabelecendo o seguinte:

VII - Os softwares, cartilhas e materiais formativos desenvolvidos com recursos do contrato de gestão ou em razão deste são de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta requisitar da CONTRATADA a sua disponibilização livre de qualquer ônus ou embaraço, inclusive com fins de reprodução na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 2.400,000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em 12 (doze) parcelas trimestrais, no prazo, forma e condições constantes do cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A primeira parcela será repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente aditivo e as demais parcelas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	6672	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	21.101.0007 SESOL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 010/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 19 de maio de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

José Elias Andrade de Brito

JOSÉ ELIAS ANDRADE DE BRITO
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ANEXO I
PROPOSTA DE TRABALHO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2019

I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA

CNPJ: 09.588.172/0001-00

Endereço: Rua Jose Lourenço, 33, Centro Senhor do Bonfim – BA.

CEP: 48.970-000 **UF:** BA

Número de Telefone: 75 3275-1881 ou 75 992566262

E-mail:aresol99@boi.com.br

Página na WEB (site): http://aresol.org/

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: José Elias Andrade de Brito

CPF: 358.193.085-49

Profissão: Agricultor

Cargo: Presidente

Número de Telefone com DDD: 75 3275-1881

Número de Celular com DDD:

E-mail: aresol@aresol.org

Modalidade: (X) A

LOTE da proposta:LOTE 8 – Piemonte Norte do Itapicuru e seguintes municípios: Monte Santo, Cansanção, Itiúba e Nordestina.

2. EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços

() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

A ARESOL – Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda, fundada em 28 de agosto de 2007, é uma entidade social, com personalidade jurídica constituída, sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, com abrangência regional e aberto estatutariamente para se expandir em toda a região nordeste da Bahia.

São associados à ARESOL, associações juridicamente constituídas e grupos informais de pequenos agricultores e agricultoras que pretendem desenvolver uma produção autossustentável e de convivência com o semiárido, baseada nos princípios da Economia Popular Solidária.

Sua origem se deu a partir da realização de encontros e seminários regionais entre grupos familiares que vivenciavam a experiência dos Fundos Rotativos Solidários, através da Pastoral da Criança e se consolidou na aglutinação dos 32 grupos formados pelo Programa de Geração de Renda da mencionada Pastoral, desenvolvidos a partir de 2003 no território geográfico da Diocese de Bonfim, voltado para atender, de forma solidária, famílias carentes e excluídas do convívio social e em situação de risco à segurança alimentar.

A estrutura organizacional da ARESOL está fundamentada no código civil brasileiro, distribuída pelos seus principais órgãos administrativos: Assembléia Geral, Coordenação Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. A execução administrativa se dá através da Coordenação Geral composta por um (a) Coordenador (a) Geral, um (a) Coordenador (a) de Finanças e um (a) Coordenador (a) de Secretaria com sues respectivos Suplentes, o Conselho Deliberativo, formado por um(a) representante de cada município onde há grupos associados, que auxilia a coordenação geral. O Conselho Fiscal é formado por três membros efetivos e um suplente.

Atualmente a ARESOL está presente em 14 municípios da macro região de Senhor do Bonfim, compreendendo os Territórios do Sisal, Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina, com 72 grupos associados em seu quadro social, perfazendo um total de 800 famílias aproximadamente. Além disso, a ARESOL se articula com outras organizações populares afins, da macro região de Senhor do Bonfim e do Estado da Bahia e, integra à rede dos Grupos Regional de Economia Popular Solidária (GREPS).

Nossa atuação é no sentido de criar condições aos agricultores e agricultoras de viverem dignamente nas comunidades em que nasceram, evitando o êxodo rural (muito acentuado na região), através do apoio a

Projetos Comunitários, apoio técnico organizativo, social, ambiental e produtivo. Isso acontece em total sintonia com a cultura local, na perspectiva de fortalecer e torná-la instrumento de libertação do homem e da mulher sertaneja.

Desde 2007 a ARESOL juntamente com o GREPS participa ativamente do Fórum Baiano de Economia Solidária, do GT de finanças e do Conselho Estadual de Economia Solidária. Dentro destes espaços o GREPS juntamente com a ARESOL busca pautar as demandas dos empreendimentos econômicos solidários do campo e do semiárido, levando as demandas específicas e servindo como canal de articulação política na realização de plenárias e conferências e demais espaços de participação e controle social.

A partir do ano de 2015 a ARESOL passou a executar o contrato de gestão para implantação do CESOL – Centro Público de Economia Solidaria nos territórios Piemonte Norte do Itapicuru, Piemonte da Diamantina e os Municípios de Itiúba, Cansanção, Queimadas, Nordestina e Monte Santo do território do Sisal. Graças ao Fundo Rotativo Solidário da mesma várias demandas constatadas nos empreendimentos atendidos pelo CESOL, puderam ser atendidas. Demonstrando a importância do FRS para o desenvolvimento dessa região, que tem como princípios a Partilha e a Solidariedade, ancorados na alma do seu povo, desde o arraial de BELO MONTE em Canudos. Maior referência de luta, resistência e solidariedade no sertão.

O CESOL gestado pela ARESOL serviu como um grande aporte não apenas técnico do ponto de vista da produção, mas permitiu aos grupos produtivos e solidários a melhorarem significativamente a sua capacidade produtiva, a apresentação e qualidade de seus produtos, além de ter possibilitado a inserção dos mesmos nos mercados convencionais de comercialização, por meio da Rede de Comercialização Coletiva Monte Sabores, com Lojas em Itiuba, Monte Santo e Nordestina e da Rede de Comercialização Central da Caatinga, com loja no centro de Juazeiro. Destacamos ainda que estas conquistas no que diz respeito ao processo de comercialização estão indo para além do recorte territorial. Através destas parcerias a produção de alguns grupos assistidos tem alcançado lugares de significativa importância, dada sua natureza. Um grande exemplo é a participação dos Grupos da Carteira do CESOL em exposições como o Festival Estadual de Economia Solidária promovida pela SETRE em shoppings da capital baiana e na Natural Tech realizada em São Paulo.

Também há, embora ainda incipiente, a inserção de produtos em lojas de outros territórios, carecendo de ser fortalecidos a partir da melhoria da qualidade e apresentação dos produtos, bem como do fortalecimento das relações entre quem produz e quem comercializa. Destacamos por fim, que estes avanços no processo de comercialização foram possíveis graças à melhoria da apresentação dos produtos e suas embalagens, possibilitados pelo CESOL e necessitam de acompanhamento sistemático, além de novas melhorias.

b) Experiência da Entidade:

Descrição da Experiência: Projeto Solidariedade e Cidadania Sertaneja Projeto apoiado através do Edital SETRE/SESOL 001/2011de Apoio aos Fundos Rotativos Solidários
Objetivo: Concretização do Fundo Rotativo Solidário comum da REDE GREPS, sete entidade compunham a rede e a ARESOL foi a proponente e coordenou todo a execução do projeto.
Período: Maio de 2011 a maio de 2014
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): SETRE – Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte
Público atendido: Integrantes de Empreendimentos econômicos solidários da agricultura familiar, Assentamentos de Reforma Agraria, Fundo de Pasto, do semiárido baiano.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina
Resultados Alcançados: Formação do Fundo Rotativo e Solidário Comum a Sete entidades integrantes do GREPS; Constituição de 25 Empreendimentos Produtivos Solidários; Formação em tecnologia alternativa para o semiárido com o fortalecimento da organização local; Aumento na Produção e Acesso ao PAA e PNAE; Aumento da Renda dos beneficiários; Consolidação da Rede GREPS.

Descrição da Experiência: Projeto Sertão Solidários Convênio 012/2013 ARESOL/EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário
Objetivo: Implantação de 35 Empreendimentos de Economia Solidária formado por agricultores familiares, Assentados da Reforma Agraria e Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto, além de Assessoria e Assistência técnica a estes por dois anos e meio, fortalecendo o Fundo Rotativo Solidário.
Período: Dezembro de 2012 a junho de 2015
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário.

Público atendido: Integrantes de 35 Empreendimentos de Economia Solidária formado por agricultores familiares, Assentados da Reforma Agraria e Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina
Resultados Alcançados: Implantação de 20 empreendimentos econômicos Solidários; Consolidação do Fundo Rotativo Solidários Comum a Rede GREPS; Aumento na Renda dos Agricultores;

Descrição da Experiência: Projeto Entreposto Comunitário e Solidário. Contrato nº 280/2010 ARESOL/FNS – Fundo Nacional de Solidariedade
Objetivo: aquisição de equipamentos para o Entreposto Comunitário e Solidário e a alimentação do Fundo Rotativo Solidário.
Período: Novembro de 2010 a Dezembro de 2012.
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): Caritas Brasileiro/Fundo Ecumênico de Solidariedade
Público atendido: Integrantes de empreendimentos de economia Popular e solidaria, Agricultores
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina
Resultados Alcançados: Instalação do Entreposto de Beneficiamento de Frutas; Alimentação do Fundo Rotativo Solidário da ARESOL; Aumento da Renda dos Agricultores;

Descrição da Experiência: Projeto Frutos Nativos. Contrato ARESOL/ISPN – Instituto Sociedade Populações e Natureza
Objetivo: Capacitações aos Grupos econômicos e solidários, Adequação do Entreposto.
Período: Executado entre os anos 2014 a 2017
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável):ISPN - Instituto Sociedade Populações e Natureza, Recurso no PNUD – organismo da ONU.
Público atendido: Agricultores familiares integrantes Empreendimentos econômicos e Solidários de beneficiamento de Frutas.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina.

Resultados Alcançados: Fortalecimento do extrativismo e diversificação da produção, Compotas, geleias e doces; Aumento de venda de produtos como Compota de umbu e geleias para a CONAB; Aumento da Renda dos agricultores; Integração da ARESOL a rede Central da Caatinga;

Descrição da Experiência: Projeto Rede ARESOL Tecendo Saberes e Sabores. Convênio 027/2012 ARESOL e SETRE – SESOL
Objetivo: Garantir Assistência Técnica e Articular a Rede de empreendimentos solidários da ARESOL, Implantar mais uma Loja de da Rede Monte Sabores na Cidade de Itiúba.
Período: Executado entre os anos 2013 a 2015
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): SETRE – Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte
Público atendido: Agricultores Familiares integrantes de grupos Produtivo solidários.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina
Resultados Alcançados: Abertura de Mais Uma Loja da rede Monte sabores; Qualifica na produção de 40 empreendimentos atendidos; Fortalecimento do extrativismo e diversificação da produção, Compotas, geleias e doces; Aumento de venda de produtos como Compota de umbu e geleias para a CONAB; Aumento da Renda dos agricultores; Integração da ARESOL a rede Central da Caatinga;

Descrição da Experiência: Mulheres em Frente. Convênio 021/2013 ARESOL/SPM – Secretaria Estadual de politicas para as mulheres
Objetivo: Concretizar a organização produtiva e comercial dos grupos Produtivos Solidários, articulados através da ARESOL, constituindo a Cooperativa Regional de Comércio Justo e solidário dos frutos nativos da Caatinga.
Período: Executado entre os anos 2013 a 2015

Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): SPM – Secretaria Estadual Politica Publicas para as Mulheres
Público atendido: Agricultores familiares integrantes Empreendimentos econômicos e Solidários de beneficiamento de Frutas.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina.
Resultados Alcançados: Criação da Cooperativa Regional Dos agricultores Familiares e Extrativista da economia Popular e Solidária – COOPERSABOR; Fortalecimento da participação das mulheres nos locais de tomadas de decisão da rede; Aumento da Renda dos agricultores; Integração da ARESOL a rede Central da Caatinga;

Descrição da Experiência: Nativos Caminhos de Identidade e Sustentabilidade. Convenio 156/2013 CAR
Objetivo: Consolidar a organização do entreposto e dos grupos de beneficiamento proporcionando o efetivo fortalecimento da cadeia de produção, beneficiamento e comercialização dos frutos nativos da caatinga.
Período: Executado entre os anos 2014 a 2017
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
Público atendido: Agricultores familiares integrantes Empreendimentos econômicos e Solidários de beneficiamento de Frutas.
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina.
Resultados Alcançados: Fortalecimento do extrativismo e diversificação da produção, Compotas, geleias e doces; Aumento de venda de produtos como Compota de umbu e geleias para a CONAB; Aumento da Renda dos agricultores; Implantação de 17 Pomares coletivos;

Descrição da Experiência: Contrato de Gestão nº 041/2014 e 021/2017 ARESOL/SETRE - Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, Centro Público de Economia Solidara - CESOL – Território Piemonte da Diamantina e Piemonte Norte do Itapicuru e os municípios de Monte Santo, Itiúba e Cansanção, Nordestina e Queimadas.
Objetivo: da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário é contribuir para incluir socioprodutivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral.
Período: Executado entre os anos 2015 a 2018
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): SETRE – Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte
Público atendido: Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina.
Resultados Alcançados: Assistência técnica a 108 empreendimentos econômicos solidários; Desenvolvimento de rótulos para empreendimentos atendidos; Fortalecimento da Rede Monte Sabores; Fortalecimento da COOPERSABOR integrando-a a novas redes; Estudo de viabilidade Econômica e plano de investimento para os empreendimentos atendidos; Estudo Socioeconômico dos três territórios atendidos;

Descrição da Experiência: Elaboração do Diagnóstico e Plano Territorial de Economia Solidária do Extremo Sul da Bahia
Objetivo: Elaboração do Plano Territorial de Economia Solidária envolvendo área de abrangência da ARESOL como contribuição para o processo da III Conferência Nacional de Economia Solidária
Período: 2014 – 2016
Instituição Contratante ou Parceira: Fundação Grupo Esquel Brasil, SENAES
Público Atendido: 120 EES, Entidades da Rede GREPS
Local de Execução: Piemonte Norte do Itapicuru e Municípios do Sisal.
Resultados Alcançados:

A ARESOL iniciou o processo de mobilização dos demais atores no campo da economia solidária no território para, juntos, elaborarem um diagnóstico e plano territorial de economia solidária, como parte do processo da III CONAES. Além da ARESOL, participaram do processo Entidades, EFASE e EFAI, CETA, CAFFP, CACTUS, ACOTERRA, MPA, entre outros. O processo iniciou com a Conferência Territorial de Economia Solidária realizada em Senhor do Bonfim em março de 2014. Entre julho de 2014 e maio de 2015 foi aplicada uma pesquisa de campo em 120 empreendimentos econômicos solidários em 16 municípios. A pesquisa revela o perfil dos empreendimentos e suas principais conquistas, desafios e demandas. Em outubro de 2014, dezembro de 2015 e outubro de 2016 foram realizados duas plenárias e uma oficina para socializar os resultados da pesquisa e colher as propostas para o Plano Territorial.

Além dos resultados da pesquisa de campo, o diagnóstico territorial resgata o histórico da economia solidária no território e junta os principais dados socioeconômicos do IBGE. O Plano Territorial apresenta as demandas de políticas públicas para consolidar a economia solidária no território nos quatro eixos (1) produção e comercialização, (2) crédito e finanças solidárias (3) formação e assessoria e (4) contexto da política pública. Os documentos foram amplamente divulgados e ajudaram aumentar a visibilidade da ARESOL e da economia solidária no Território e no Estado.

Descrição da Experiência: Contrato de Gestão nº 010/2019 ARESOL/SETRE – Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte, Centro Público de Economia Solidara - CESOL – Território Piemonte da Diamantina e Piemonte Norte do Itapicuru e os municípios de Monte Santo, Itiúba e Cansanção, Nordestina e Queimadas.
Objetivo: da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário é contribuir para incluir socioprodutivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral.
Período: Executado entre os anos 2019/2021
Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): SETRE – Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte
Público atendido: Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário
Local de execução: Território do Sisal, Piemonte Norte do Itapicuru e Piemonte da Diamantina.

Resultados Alcançados:
Assistência técnica a 128 empreendimentos econômicos solidários;
Desenvolvimento de rótulos para empreendimentos atendidos;
Fortalecimento da Rede Monte Sabores;
Fortalecimento da COOPERSABOR integrando-a a novas redes;
Estudo de viabilidade Econômica e plano de investimento para os empreendimentos atendidos;
Estudo Socioeconômico dos três territórios atendidos;
Outros

3. PROPOSTA TÉCNICA PARA ANOS III, IV e V

CESOL PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU E MUNICÍPIOS DE ITIÚBA, CANSANÇÃO, MONTE SANTO E NORDESTINA

APRESENTAÇÃO

O Território Piemonte Norte do Itapicuru e os municípios de: Monte Santo, Itiúba, Cansanção e Nordestina, localizado na região norte da Bahia – região do polígono das secas, marcado pelas constantes estiagens e políticas compensatórias, ao longo de várias décadas vive a estagnação social e econômica que historicamente força o sertanejo (a) a abandonar sua terra, parte de sua vida, sua cultura suas raízes e relações socioeconômicas em busca de sobrevivência, principalmente nos centros urbanos onde majoritariamente se instalam "ás margens" ou periferias.

Neste contexto, alternativas socialmente aceitas e politicamente justas, têm sido almejadas pelas entidades da sociedade civil e pelo atual governo popular da Bahia, que encontram na solidariedade sertaneja, no mutirão e na organização dos grupos produtivos solidários uma real saída para esta situação de miséria que alguns autores chamam de "crônica".

A OS ARESOL é uma destas entidades preocupadas com o desenvolvimento socialmente justo, igualitário, e sustentável ambientalmente, desta forma desde 2007, quando iniciou seus trabalhos de base, busca fortalecer os grupos de produção justa e solidária de sua base de atuação presentes nas comunidades do território e que através do beneficiamento do licuri, beneficiamento de frutas, produção de farinha e fécula da mandioca, a caprinovinocultura, apicultura, horticultura, entre outras atividades, promovem um semiárido viável, rico e resistente ás variáveis climáticas e políticas historicamente consolidadas.

Entendendo que a autogestão vai além da gestão participativa e se consolida como ação de "um grupo de pessoas que decidem se constituir como donos de seu próprio trabalho, bem como de seus meio de produção". Reside na combinação da propriedade coletiva com a democracia na gestão e na viabilidade do empreendimento autogestionário, onde seus associados internalizam o sentimento de pertencimento e responsabilidade coletiva, fortalecendo a proatividade dos sujeitos, permitindo aos mesmos, concepção de futuro permitindo, assumir, participar e se esforçar par que o empreendimento se desenvolva.

Todas as ações desenvolvidas pela ARESOL perpassam pela metodologia participativa, que reconhece o

potencial e as capacidades dos sujeitos envolvidos nos seus processos de trabalho, seja público direto, sejam parceiros e os considera como sujeitos efetivos do caminhar que se propõe no projeto, basicamente construído por estes. Neste contexto, há elementos essenciais que compõem a trajetória metodológica e que estarão presentes em todo o caminhar do projeto, tanto na sua globalidade, quanto em cada uma das suas partes. Quais são elas?

Partir sempre da realidade em que se encontram os Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário e os sujeitos envolvidos. Esta realidade que no nosso caso, obteve significativas melhorias e avanços a partir da assessoria técnica prestada pelo Centro Público de Economia Solidária, não obstante, partindo do pressuposto que o real alcance da sustentabilidade dos grupos produtivos solidários depende de múltiplos fatores e que perpassa por uma construção processual. Torna-se imprescindível à continuidade desse serviço de assistência técnica.

Dessa forma, refletir criticamente com os sujeitos o contexto em que estão inseridos constitui passo fundamental para se construir os caminhos e estratégias viáveis para mudar a realidade, tendo como elemento chave a capacidade de produção de conhecimento por parte dos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário e a necessidade de que este seja instrumento para a modificação da realidade. Está estratégia de abordagem será adotada pelo CESOL em todos componentes finalísticos, bem como, nas demais atividades realizadas pelo Centro Público.

Para tanto, consideramos importante traçarmos alguns caminhos para alcance das metas pactuadas pelo contrato de gestão, visando garantir a melhoria dos produtos, a ampliação do acesso aos mercados de comercialização, a formação, a articulação com políticas públicas locais e a capacidade de gestão dos grupos produtivos solidários.

Inicialmente será retomado os principais aprendizados e conhecimentos adquiridos pelos grupos a partir da sua história e do serviço de assistência técnica já oferecido pelo CESOL. Esta retomada terá como base a avaliação do plano de ação realizado durante o estudo de viabilidade econômico.

Uma vez aplicados os conhecimentos, se deve voltar a verificar em que e como a aplicação dos mesmos e os encaminhamentos tomados mudaram para melhorar a realidade dos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, no que os objetivos foram atingidos, em que processos precisam ser redimensionados. E ai se reinicia o processo sempre baseado na ação, reflexão, ação. Faz se necessário para isso a reatualização do estudo de viabilidade econômico.

Assim, a partir dessa metodologia participativa e dialógica juntamente com o estudo de viabilidade econômica e plano de ação, será sistematizada a capacidade de produtividade do capital fixo, bem como, a efetividade da produção, que deverá ser acompanhado sistematicamente junto com o empreendimentos durante todo o contrato. O plano de ação e a sistematização da capacidade produtiva norteará a equipe técnica a levantar, junto com os grupos, quais as principais demandas e prioridades, no que trata, sobretudo, dos aspectos da comercialização, do acesso a crédito, da gestão, do marketing, integração inter-grupo, da formação, relação em rede e melhoria dos processos produtivos.

A partir da metodologia aplicada, a presente proposta também buscará promover o fortalecimento dos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Popular e Solidária e Comércio Justo e Solidário nas dimensões, políticas, organizativas e econômicas. De modo a proporcionar qualificação dos produtos dos empreendimentos atendidos, e articulando estes a integrar-se às cooperativas e centrais de cooperativas, estratégia importante para a troca de saberes e aprendizados, bem como ampliar a comercialização de seus produtos.

3.1 COMPONENTES FINALISTICOS - CF

CF 1 - Prestar assistência téc. com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

O Plano de Ação na metodologia de assistência e assessoria técnica utilizada pelo CESOL é uma ferramenta de fundamental importância por permitir o acompanhamento sistemático tanto por parte da equipe técnica quanto por parte dos membros dos próprios empreendimentos. Desde o primeiro contrato de Gestão a OS ARESOL, tem prezado pela elaboração de planos de ação de forma participativa, democrática e que considera as potencialidades e as fragilidades de cada empreendimento, bem como a sua localização geografica e os diversos contextos sociais, históricos e ecônomico que de alguma forma exercem influencia sobre as atividades desenvolvidas pelos empreendimentos.

Neste sentido, podemos já avaliar, que a pandemia do Coronavírus, impactou significativamente na concretização dos planos de ação elaborados anteriormente, de forma que, considerando as novas e diversas realidades, de produção, de consumo, de capacidade produtiva, de acesso aos mercados, de comunicação, etc, exigem uma atualização dos Planos de Ação que consiga dar conta da dimensão social da nova realidade que a pandemia impôs a toda a sociedade.

Para realizar a atualização dos Planos de Ação, o CESOL propõe garantir presença física, naqueles casos

em que há a garantia de segurança sanitária, e virtualmente, através dos aplicativos de reuniões virtuais, naqueles casos em que exigirem maiores cuidados ou apresentarem algum risco à saúde, seja para os empreendimentos, seja para a equipe técnica.

Durante a atualização do EVE e atualização do Plano de Ação, será possível identificar as principais necessidades do empreendimento e, então, elaborar um cronograma de atividades, com prazos e conteúdos especificados. Assim, o CESOL contribuirá de forma estratégica e consistente para o alcance da sustentabilidade dos grupos atendidos.

Para tal, serão considerados, para atualização do plano de ação, os seguintes aspectos:

- Descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES;
- Diagnóstico básico do empreendimento, considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades;
- Definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros;
- Ações planejadas para o período de assistência técnica do CESOL, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

Para além das questões acima mencionadas serão levados em consideração os aspectos sociopolíticos, formativos e relacionados ao recorte territorial de atuação dos mesmos.

Pensando na inserção de novos empreendimentos na carteira do CESOL, propomos ainda no primeiro trimestre, a busca ativa por empreendimentos econômicos solidários em condições organizativas e com interesse na assistência técnica ofertada. Esta busca ativa contará com a rede de parceiros construídos ao longo do contrato de gestão deste CESOL, e será feito de forma ampla, participativa e democrática, com abertura aos empreendimentos que aceitarem a metodologia apresentada pelo CESOL.

Vale destacar que os Estudos de Viabilidade Econômica dos Empreendimentos e os Planos de Ação, norteiam as estratégias de atuação da assistência técnica e é de fundamental importância para que os empreendimentos possam traçar metas no sentido da gerência, da produção, da autoorganização, da formação, da comunicação, da comercialização etc. A atualização dos EVES e dos Planos de Ação se dão

necessários no momento em que a realidade socioprodutiva mudou drasticamente, desde inicio da pandemia.

1.2.1.Empreendimentos com assistência técnica prestada

A Assistência técnica tem sido um elemento decisivo no resultado dos empreendimentos atendidos pelo CESOL. Os resultados aqui referidos se dão em diversas vertentes, no aspecto econômico e na melhoria da renda das famílias envolvidas; na capacidade operativa e gerencial; na comercialização; na comunicação; no processo emancipatório dos membros dos empreendimentos; na formação etc. Durante os dois anos de contrato, o CESOL prezou pela assistência técnica que conciliasse o saber técnico/acadêmico, com o saber popular, permitindo a ampla troca dos conhecimento entre os envolvidos, resultando numa riqueza de saberes e de fazeres que permeiam os empreendimentos da Economia Solidária que compõem a carteira do CESOL. A assistência técnica, neste sentido, se dá de diversas formas:

- Por meio de reuniões de grupo / Empreendimento;
- Visitas pontuais de orientações acerca dos assuntos apontados no Plano de Ação;
- Assistência técnica no sentido de viabilizar a melhoria da qualidade dos produtos e a inserção dos mesmos nos mercados convencionais, não convencionais e
- Formação entre os/as participantes (intercâmbios, rodas de estudos e etc).

A Assistência Técnica proposta para os próximos 3 anos, terá como base as atividades/demandas apontadas pelos empreendimentos e que serão sistematizadas no Plano de Ação apartir da nova realidade. Esta metodologia permitirá à equipe técnica do CESOL, o acompanhamento sistemático com avaliação e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos empreendimentos, de forma a garantir a concretude do plano. A assistência técnica terá como meta, a melhoria da capacidade produtiva dos empreendimentos, a melhoria dos produtos, o aumento da comercialização, e a visibilidade da economia solidária enquanto uma estratégia viável para superação das contradições econômicas e inclusão socioprodutiva.

CF 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1. Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Ao longo dos contratos de gestão desde a impantação do CESOL, foram construídas diversas parcerias que permitiram avançar na inserção dos produtos dos empreendimentos da economia solidária nos mercados convencionais. Estas parcerias são de fundamental importância para, além de ampliar a

perspectiva de comercialização dos empreendimentos, darem visibilidade à produção dos mesmos numa dimensão regional, para além do consumidor local.

Tratamos aqui, quando nos referimos aos mercados convencionais: Mercados; Mercadinhos; Quitandas; Padarias; ecommerce; Shoppings; Empórios; Casas de Produtos Naturais; lojas de cosméticos dentre outros que aceitaram experimentar a comercializar os produtos dos Empreendimentos da Economia Solidária. Um dos desafios para os próximos três anos, é garantir a manutenção do diálogo com estes espaços e ampliar a inserção em outros mercados com maior visibilidade e maior perspectiva de comercialização.

Para este componente, o agente de vendas exerce uma função estratégica, que alinhada com a atuação dos demais membros da equipe técnica, tem possibilitado aos empreendimentos o alcance a espaços que necessitam de um diálogo especializado com contato profissional que copreenda a lógica do mercado convencional, mas que também compreenda o modelo de produção e a capacidade produtiva dos empreendimento, que difere do modelo e da capacidade produtiva convencional, permitindo assim, o aumento da comercialização e a expanção territorial da oferta destes produtos. Vale destacar que no que tange aos mercados convencionais, a OS ARESOL, construiu uma importante parceria com a COOPERSABOR que contribui para que este componente consiga alcançar ganhos cada vez maiores com inserção de produtos, aqueles que já possuem uma qualidade maior, em espaços espalhados por todo território estadual.

O CESOL também compreende que o mercado institucional também é um mercado importante para os empreendimentos assistidos. Com apoio da equipe técnica do CESOL, só nos anos de 2020 e 2021 foram comercializados cerca de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através do PAA, Projeto Emergencial e PNAE. Tratamos aqui, principalmente, de produtos alimentícios com maiores dificuldades de inserção nos mercados convencionais.

A Pandemia do CORONAVIRUS também exigiu a adequação dos empreendimentos aos novos padrões de consumo da sociedade, principalmente num formato que exige o distanciamento social com oferta do serviço tele entrega e pronta entrega, além da ocupação do ambiente virtual com comercialização ecommerce. Nestes aspectos, a equipe do CESOL, entende este espaço como convencional, e busca orientar aos empreendimentos para que possam ofertar os serviços aqui citados para que os prejuizos da pandemia sejam de menor impacto. Esta orientação é também no sentido de ocupar estes espaços por perceber a movimentação dos consumidores rumo a esta alternativa de comercialização.

2.2.1 Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A melhoria dos produtos é um processo constante. Ao longo destes dois anos, diversas foram as

melhorias realizadas em produtos dos empreendimentos acompanhados pelo CESOL. As melhorias se deram em diversos aspectos: Criação de novos produtos, criação de novas embalagens, adequação de embalagens, produção e adequação de rótulos, adesão a selos da agricultura familiar para agregação de valor, inserção de códigos de barras dentre outros. As melhorias desenvolvidas pela equipe técnica levam em consideração 3 fatores:

1. Aceitabilidade do produto com vista à expansão comercial;
2. Viabilidade econômica, respeitando o estágio, as potencialidades e as limitações dos empreendimentos;
3. Melhorias com respeito aos valores que norteiam as práticas da economia solidária dentro do contexto territorial.

Para os próximos 3 anos a os ARESOL propõe, à medida em que as condições sanitárias permitirem, a contribuir a partir da assistência técnica, utilizando das mais diversas metodologias, para que os empreendimentos possam criar novos produtos, melhorar os produtos já existentes bem como adequar os mesmos à atual demanda do mercado. Este processo terá como ponto de referência, as atividades constantes no plano de Ação, considerando:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;
- Apresentabilidade, embalagens e rotulagens;
- Agregação de valor a partir da matéria prima local.

Para este componente, além dos conhecimentos dos empreendimentos e da equipe técnica, o CESOL contará com a contribuição pontual, a depender de cada especificidade, das parcerias técnicas-acadêmicas construídas ao longo destes dois anos, como por exemlo: EFAS (Escolas Famílias Agrícolas); UNEB (Universidade do Estado da Bahia); UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia); IF (Instituto Federal).

2.3.1. Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Os produtos oriundo da Economia Popular e Solidária são produzidos a partir de uma outra lógica, tendo como princípios fundamentais a autogestão, a solidariedade, respeito a natureza, o consumo consciente,

entre outros. Neste sentido se faz necessário o desenvolvimento de estratégias de marketing.

Durante os últimos dois anos as estratégias de marketig utilizadas pelo CESOL, geraram significativos efeitos positivos, não só no sentido de dar visibilidade às ações do Centro público enquanto política pública, mas também de divulgar e dar visibilidade às práticas dos empreendimentos e seus produtos, permitindo assim uma maior aceitabilidade e diálogo com os parceiros e consumidores. As estratégias de comunicação utilizadas, preservaram os valores, os princípios, a origem e a territorialidade dos empreendimentos. Com a pandemia do Coronavírus, o CESOL ampliou a atuação de comunicação divulgando as ações e os produtos através das redes sociais, rádios, panfletos, whatsapp e vídeos, numa pespectiva de multimídia, buscando atingir o maior número possível de pessoas.

O Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos Empreendimentos, deverá ser atualizado periodicamente conforme detalhado na planilha de indicadores e metas. A atualização levará em consideração, a realidade temporal, a produção dos grupos e as atividades desenvolvidas no período.

A estratégia de marketing enfatizará a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Para tal, desenvolveremos um plano de promoção de marketing para rede de comercialização dos produtos e serviços dos EES atendidos pelo Cesol, contendo a descrição das peças de comunicação que possibilitem a promoção em diversos meios: sites, páginas em redes sociais, catálogo de produtos, vídeos informativos, banners, spot de rádio, folders, bem como, um plano de comercialização dos produtos.

O Plano de Marketing terá construção coletiva com metodologia de comunicação popular, com a sistematização dos processos. As peças de comunicação da rede de comercialização serão elaboradas com a participação direta dos beneficiários. Tais peças serão confeccionadas a partir de visitas in loco, reuniões e demais atividades técnicas.

2.3.2. Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Entendemos que a comunicação e a propaganda tem fundamental importância para dar visibilidade à política pública, prestar contas e ainda divulgar as iniciativas de economia solidária como estratégia viável de geração de renda e superação da pobreza.

O CESOL durante os últimos dois anos elaborou diversas peças de comunicação, como cards, banner, e produção de reportagens para sites, blogs e redes sociais.

Propõe para os próximos 3 anos, produzir ao menos 1 peça multímidia por mês (vídeos, cards,

panfletos, folders, depoimentos, chamadas em rádio, materias em sites) de acordo com o plano de comunicação. Estas peças serão realizadas a partir das atividades desenvolvidas pela equipe técnica do CESOL dentro das ações que compõem o objeto do contrato. As peças de comunicação dialogarão com o plano de marketing e serão instrumentos de transparência dos recursos aplicados, que qualificarão a execução da política pública.

CF 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

3.1.1- Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A construção de redes de comercialização dos grupos produtivos solidários constitui-se como importante estratégia coletiva de superação dos gargalos da comercialização enfrentados pelos EESS. Os grupos produtivos solidários acompanhados pelo CESOL Piemonte Norte do Itapicuru, e os municípios de Monte Santo, Itiúba, Cansanção e Nordestina, estão inseridos à Rede de Lojas Coletivas Monte Sabores.

O CESOL continuará apoiando e fomentando a consolidação e expansão dessa rede, inserido novos produtos, e promovendo a integração entre os usuários por meio de constantes reuniões com os grupos, tendo em vista que a gestão da rede é feita de forma coletiva, são muitos os espaços de discussão e debate acerca dos processos decisórios, o CESOL se fará presente nesses espaços, como um agente animador e articulador desse processo de construção coletiva. Também promoverá intercâmbios entre os grupos a fim de proporcionar trocas de experiências e saberes entre os mesmos, fortalecendo as relações entre os diversos grupos produtivos inseridos na rede.

3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A comercialização sempre foi considerada um dos principais desafios enfrentados pelos empreendimentos econômicos solidários - EES. Algumas das causas para essa situação são identificadas tanto por questões ligadas à produção (escalas menores, dificuldades com transportes, baixa padronização dos produtos) como em questões ligadas ao mercado (exigências, competitividade com outros produtos, legislações inadequadas, entre outras). As redes de comercialização em geral tem apontado como alternativa para atender as demandas mais urgentes de comercialização dos grupos produtivos solidários o exemplo disso é a Central da Caatinga.

Parte dos EES, da carteira do CESOL integram a Rede de Comercialização Central da Caatinga, via COOPERSABOR que também é parceira desta proposta, neste sentido, reforçarmos a importância de fortalecer a Central da Caatinga, inserir novos grupos na rede e criar condições que permitam o acesso

à comercialização através da mesma.

Consideramos para tanto a importância de ampliarmos a capacidade de comercialização da Central da Caatinga, inclusive criando espaços de comercialização no território, sendo estratégico para tal a experiência dos espaços fixos de comercialização da Rede Monte Sabores presentes em três municípios do território de atuação deste lote (Monte Santo, Itiúba e Nordestina, este último através do Tecendo Sabores em parceria com a Cooperativa Nordestina).

3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Os primeiros grupos produtivos solidários que compõem a OS ARESOL foram formados a partir da metodologia do Fundo Rotativo e Solidário, desde então, tal metodologia se consolidou como instrumento fundamental no processo de formação, apoio e fortalecimento aos grupos da ARESOL. O Fundo Rotativo e Solidário é coordenado por um comitê gestor, composto por representantes de grupos, a forma de acesso se dá a partir dos seguintes passos: formação sobre a metodologia e princípios do Fundo Rotativo e Solidário; construção de um projeto contendo a história do grupo e análise de viabilidade econômica e construção de um regimento interno, e, a partir de então, é gerado termo de compromisso da devolução ao Fundo Rotativo e Solidário. Todo este processo é acompanhado pela equipe técnica do CESOL. Apresentados os instrumentos, é feito o processo licitatório e efetuado pagamento dos investimentos. O acompanhamento acerca das devoluções para o fundo é feito pelo comitê gestor dos Fundos rotativos da ARESOL.

O Fundo Rotativo e Solidário da ARESOL não tem conseguido abarcar toda a demanda dos grupos, acompanhamento do CESOL. Neste sentido, com o presente contrato de gestão a ARESOL se compromete junto a parceiros a ampliar a capacidade financeira do Fundo Rotativo e Solidário já existente, e apoiar novos grupos utilizando a metodologia já consolidada. Desta forma, aproximadamente R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será investido no Fundo Rotativo e Solidário apoiando grupos de diversos segmentos de produção. Nos últimos 2 anos, 7 empreendimentos foram apoiados com recursos do CESOL por meio do Fundo Rotativo Solidário, um valor aproximado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos que tem garantido os investimentos necessários para melhorar a capacidade produtiva dos empreendimentos assistidos. Vale destacar que outros empreendimentos, não acompanhados pelo CESOL, já são apoiados com recursos do Fundo Rotativo da ARESOL constituído a partir de outras fontes. Com apoio do CESOL o Fundo Rotativo Solidário, vem se consolidando como uma estratégia essencial, necessária e responsável de investimento, uma vez que carrega, na sua metodologia de funcionamento, os valores da responsabilidade coletiva e da solidariedade que norteiam as práticas da economia solidária.

3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

O CESOL buscará juntamente com os grupos produtivos solidários a inserção de seus produtos á novos mercados. Neste sentido, como estratégia que vem obtendo grande êxito tem-se no território de atuação do CESOL os espaços coletivos de vendas da Rede Monte Sabores. As lojas Monte Sabores, que possui parceria estabelecida com a ARESOL no âmbito da execução do CESOL já abarca parte da produção dos grupos já assistidos. Com lojas localizados nos municípios de Monte Santo, Itiúba e Nordestina, o Monte Sabores se configura como uma rede de agricultores (as) familiares e grupos produtivos solidários de geração de renda, organizados a partir dos princípios da Economia Popular e Solidária, uma vez que, não tem como objetivo o lucro em cima dos produtos, e sim, ser um canal de comercialização autogestionária dos agricultores/as e empreendimentos econômicos solidários. Neste sentido o CESOL continuará apoiando e fomentando a Rede Monte Sabores, através da assessoria nos seguintes aspectos: fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens, rotulagem, questões jurídicas, tributária, bem como, na expansão da rede a outros municípios de atuação do CESOL.

3.4.2 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

A transformação do ato de compra em ato político dá-se pela via do consumo responsável, permitindo que produtores e consumidores aproximem-se a partir de pontos comuns – senso de pertença, valorização de produtos locais, encadeamento de sistemas produtivos, integração de redes, impactos sociais e ambientais. Assim, faz se necessários a criação de espaços que fomente o debate reflexivo acerca dos modos de produção e consumo, contrapondo as práticas da produção capitalista ás da Economia Popular e Solidária.

Para tal o CESOL promoverá e participará de ações, iniciativas e eventos que pautem essas questões como: oficinas, feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.

O CESOL realizará atividades virtuais ou com número de pessoas que garantam segurança sanitária. Dadas as condições para realização das atividades em segurança, o CESOL propõe a realizar as atividades de estímulo ao Consumo Consciente a partir dos Espaços Solidários de Comercialização coletiva Monte Sabores. Estas atividades envolverão a comunidade local, permitirão a integração entre produtores e consumidores, bem como promoverá, além do debate em torno do consumo consciente, a valoirizaão da cultura e dos saberes locais.

CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A ARESOL adotará uma rotina de trabalho que abarque as demandas de atualização das informações dos empreendimentos no CadCidadão e atualização de planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SETRE/SESOL.

4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A OS ARESOL, continuará pelos próximos três anos, atualizando as informações das famílias no CadCidadão, assim como atualização de planilha de detalhamento das famílias atendidas - conforme solicitada pela SETRE/Sesol. Sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas, considerando para tal, as orientações previstas no edital (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo núcleo e que residam na mesma casa, considerar como parâmetro uma única família).

4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo

A capacidade produtiva dos empreendimentos serão mensurados a partir da atualização dos EVES. Alguns empreendimentos tiveram capacidade produtiva aumentada em função dos investimentos realizados. Outros empreendimentos deram uma reduzida significativa na produtividade face à pandemia.

Neste sentido, em posse do EVE, uma planilha será desenvolvida para cada empreendimento, detalhando a capacidade produtiva a partir do 9º trimestre considerando as questões anteriormente abordadas. A planilha será atualizada trimestralmente e levar em consideração a concretização do plano de ação e os investimentos realizados junto aos empreendimentos.

4.4.1 - Efetividade da produção

A Sistematização da efetividade produtiva dos empreendimentos é essencial para que haja um planejamento da capacidade e da rotina de produção. A sistematização da efetividade produtiva possibilitao o planejamento comercial bem como o cumprimento dos acordos estabelecidos junto aos mercados convencionais e a rede fomentada pelo CESOL. Neste sentido, o CESOL propõe a realização de planilha contendo informações atualizadas trimestralmente junto a cada empreendimento, considerando a sazonalidade, bem como as condições especificas de produção e produtividade dosmesmos.

CF 5 - Articulação, governança e formação permanente

5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

A ARESOL reconhece a importância do diálogo com as gestões municipais no sentido de apoio aos empreendimentos nas suas diferentes formas, desde o reconhecimento do modo de produção associado, no apoio às demandas de logística dos grupos, na garantia da comercialização, principalmente no que tange à comercialização institucional conforme o que já é previsto em lei, na formação dos empreendimentos e no apoio aos aspectos legais relacionados às demandas dos grupos, como emissão de alvarás, inspeções sanitárias, além de construção de legislaçãoque atente para as necessidades destes.

Nos últimos dois anos a OS ARESOL, participou ativamente, junto com entidades e representantes de empreendimentos, de plenárias para elaboração de carta com demandas para ser apresentada aos gestores municipais eleitos no pleito de 2020. Neste sentido, propõe a realização de uma agenda de atividades junto aos municípios no sentido de acompanhar a execução das demandas apresentadas, pautar novas demandas, estimular, orientar e acompanhar a política pública dos municípios, levando em consideração as necessidades dos empreendimentos econômicos solidários acompanhados. O coordenador de articulação desenvolve um papel estratégico nesta ação, por possuir a capacidade técnica de mediar os diálogos e compreender a lógica da produção solidária e possuir o domínio da política pública para economia solidária no âmbito deste território a partir das ações já desenvolvidas pela ARESOL desde a sua criação. Para concretização deste componente, a ARESOL adotará de metodologias já utilizadas, com reuniões técnicas, seminários, visitas, audiências, plenárias etc.

5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

A formação em economia solidária é uma das principais ações para o crescimento pessoal, para o aumento da capacidade produtiva e da qualidade dos produtos trabalhados. Pensamos a formação em economia solidária como algo essencialmente emancipador, animador, numa lógica de educação popular que tenha a capacidade de aglutinar os conhecimentos técnicos/acadêmicos e junto aos conhecimentos e saberes locais, respeitando o modo de vida dos/as envolvidos/as, promover a economia solidária em suas diversas faces. A formação em economia solidária, através da educação popular e da pedagogia da autogestão, é parte da história de formação da ARESOL e dos próprios empreendimentos acompanhados. Propomos neste sentido, envolver a participação dos empreendimentos em espaços formativos diversos, promovidos por entidades/organizações parceiras, bem como construir os próprios momentos formativos. Propomos a utilização das metodologias já utilizadas pelo CESOL e que tem dado resultados positivos. Trata-se de: oficinas, cursos, intercâmbios, rodas de saberes e aprendizagens etc que serão realizadas nos próximos 3 anos no âmbito deste

contrato.

Para realização deste componente, além do corpo técnico do CESOL, propomos aproveitar as parcerias existentes com instituições de ensino como EFAS (Escolas Famílias Agrícolas); Universidades (UFRB, UNEB e IF) e instituições parceiras que serão contactadas a partir do planejamento realizado.

As formações terão como conteúdos, temas que atendam as necessidades apontadas nos Planos de Ação dos empreendimentos nas diversas esferas (produtivas, sociais, comerciais, políticas, organizativas, dentre outros conteúdos pautados que dialoguem com a bandeira da economia solidária).

5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

As plenárias serão realizadas com 3 objetivos principais:

- Promover encontro entre os empreendimentos acompanhados para troca de experiências acerca das atividades produtivas desenvolvidas;
- Prestar contas e avaliar as ações de assistência técnica desenvolvidas pela ARESOL no âmbito do CESOL;
- Debater demandas comuns e pactuar os devidos encaminhamentos numa lógica de fortalecimento da Rede de economia solidária dos empreendimentos acompanhados.

A plenária, neste sentido, tem um papel essencial, por promover um ambiente de troca de experiências, de avaliação e construção coletiva das demandas que são comuns aos empreendimentos. As plenárias, assim como outras já realizadas pela ARESOL, deverão resultar em documentos que legitimarão as suas demandas juntos à atuação do próprio CESOL, no que se refere aos serviços prestados; na sua relação com as demais instâncias do movimento de economia solidária e nas demandas de políticas públicas que nortearão toda a atuação da ARESOL e do CESOL, principalmente no que tange à atuação do Coordenador de articulação.

Pretendemos, neste sentido, realizar uma plenária com no mínimo 40% dos empreendimentos integrantes da carteira do CESOL.

5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

Entendemos que a qualidade da assistência técnica, bem como o resultado das ações advindas das atividades desenvolvidas, é de dupla responsabilidade. Do empreendimento, que recebe a assistência técnica e se permite participar deste processo para absorver as orientações e acordos em prol das melhorias sugeridas, e da equipe técnica do CESOL que deve adotar uma metodologia que tenha compreensão do universo da economia solidária em suas mais diversas formas de organização,

dificuldades, fragilidades, potencialidades, forças, fraquezas, compreensão contextual, dimensão territorial sociopolítica, climática etc. Estas questões são possíveis a partir do momento em que a equipe técnica se permite a atualizar os conhecimentos em torno das questões debatidas no processo da assistência técnica.

A qualificação da equipe técnica vai para além dos limites das metas do projeto. Trata-se de uma qualificação que dialoga com os conhecimentos técnicos alinhados, com os valores e os princípios da economia solidária. Neste sentido, propomos para os próximos 3 anos, uma grade de qualificações para os/as membros/as da equipe técnica em temas diversos. Estudos de viabilidade, finanças solidárias, economia solidária e desenvolvimento sustentável, comunicação, metodologias da assessoria e assistência técnica, questões de gênero, dentre outras. Ainda no 9º trimestre a equipe realizará o planejamento de conteúdo para os próximos três trimestres. A ARESOL buscará dentro do quadro de parceiros do contrato do CESOL, nomes de pessoas que possam contribuir com o processo formativo da equipe técnica garantindo pelo menos uma formação com carga horária mínima de 20 h a cada seis meses durante todos os próximos três anos, buscando, neste sentido, garantir uma atuação de excelência na execução do contrato, contribuindo para a transformação da realidade social em que os empreendimentos estão inseridos e fortalecendo ainda mais a economia solidária a partir dos empreendimentos da carteira do CESOL como uma importante estratégia de geração de renda e inclusão socioprodutiva tendo como referência a autogestão, o trabalho associado e os demais princípios da economia solidária, como os que já são praticados.

ANEXO I - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida
Coordenador Geral	01	40 h	Nível Superior Completo
Coordenador de Articulação	01	40h	Experiência em articulações interinstitucionais
Coordenador Administrativo	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa
Agente de Vendas	01	40h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário
Agente Socioprodutivo	02	40 h	Técnico(a) em Gestão com Nível Superior
Agente Socioprodutivo	02	40 h	Técnico(a) em Gestão de Nível Médio
Auxiliar Administrativo	1	40 h	Técnico(a) de Nível Médio

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO																											
N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META			ANO 3				ANO 4				ANO 5					
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE	13º TRIMESTRE	14º TRIMESTRE	15º TRIMESTRE	16º TRIMESTRE	17º TRIMESTRE	18º TRIMESTRE	19º TRIMESTRE	20º TRIMESTRE		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																											
														3º ano				4º ano				5º ano					
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de descorto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com Plano de Ação atualizados	Unidade	Produto apresentado	32	32	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assitência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de descorto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Número de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação	32	64	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128		

2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Número de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto apresentado	96	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(n.° de EES com 02 melhorias no produto / n° previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	Percentual de EES com 02 aspectos melhorados	Percentual	Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capcidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.° de EES atendisos participando de redes / n.° EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Percentual de empreendimentos participando de redes	Percentual	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do emrpreendimento à rede	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Núemro absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	Unidade	Estatuto da Cooperativa Central	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	NA	Fundo Rotativo criado	Unidade	Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo	0	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	Nº previsto de emprendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	96	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	(n.º de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(n.° de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Percentual	Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela SESOL - atualizada	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capcidade da produção) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Produtividade do Capital fixo	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/ produção realizada) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Efetividade da produção	Percentual	Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Número de ações realizadas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das açoes	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

													realizadas												
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Núemro absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	Plenária realizada	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3%	Qualificação da equipe do CESOL	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0	100 %	0
II - COMPONENTE DE GESTÃO																									
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executrado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%	65%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de processos de seleção conformes	Percentual	Processos de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Perecntual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Porcesso de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de claúsula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	Na	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	360	TOTAL DE DESCONTO	44%
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		6%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	460	MÁXIMO	50%

Nota Explicativa: *No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se refere a 25% da Carteira Ativa; 64 se refere a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se refere a 75% dos empreendimentos da carteira ativa e 128 se refere a 100% da carteira ativa.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

I. c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal

QUADROS ANALITICOS E SINTÉTICOS DE DESPESAS ANOS III, IV e V

Ano III

ANO III QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4° TRIMESTRE	
					Ano				Ano				Ano				Ano	Ano
1.	RECEITA	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	800.000,00
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	800.000,00
1.2	OUTRAS RECEITAS																	
2.	DESPESAS	75.360,20	75.360,20	75.360,20	201.250,00	80.750,00	62.750,00	62.750,00	208.750,21	60.750,00	62.750,00	62.750,00	186.250,00	80.750,00	62.750,00	62.750,00	206.250,00	800.000,00
2.1	Despesas de Pessoal	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	452.161,20
2.1.1	Remuneração bruta	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	235.200,00
2.1.2	Encargos	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	56.160,00
2.2	Serviços de Terceiros	17.150,00	19.150,00	19.150,00	55.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	176.800,00
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00

	comercialização e Marketing)																	
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.12	contratação de serviços gerais pj	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00	19.200,00
2.3	**Despesas Gerais**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**131.038,80**
2.3.1	Telefonia	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, hospedagem,, alimentação, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	832,80
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	86.400,00

2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	**Despesas com Manutenção**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**Despesas de Investimento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**40.000,00**	
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	**40.000,00**	
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.5	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO III — QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	mês	R$ 120,50	R$ 1.446,00	Garantir a comunicação rápida do CESOL
2	Energia Elétrica	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Uso de equipamentos, ar condicionado, geladeira e Luz.
3	Água e Esgoto	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	
4	Correio, Telégrafos e Internet	12,00	mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Manter a comunicação e redes sociais
5	Material de Copa e Cozinha	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Dispor de café, chá, e lanches .
6	Material de Limpeza	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Manter banheiros, salas e cozinha em perfeita limpos
7	Material de Expediente	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Permitir um escritório em condições de uso
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	12,00	mês	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
9	Passagens	12,00	mês	R$ -	R$ -	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
10	Despesas bancárias	12,00	mês	R$ 69,40	R$ 832,80	
11	Fardamento	1,00	mês	R$ 70,00	R$ 840,00	Garantir a identificação da equipe.
12	Combustível	1.200,00	litro	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo
					R$ 131.038,80	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO III QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Fazer manutenção nos computadores e maquinas
2	Assessoria Contábil	12,00	mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Fazer toda a contabilidade do contrato de gestão
3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Melhorar a qualidade técnica dos produtos dos grupos produtivos
4	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Desenvolver peças publicitárias dos produtos
5	Locação de Imóvel	12,00	mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Garantir o funcionamento da loja de comercialização
6	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	mês	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo
7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas públicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	3,00	evento	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	Garantir espaços de formação e articulação dos e grupos produtivos
8	Serviços Gráficos	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Impressão de folders, catálogo, banners dentre outros
9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais) PJ	12,00	mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	Garantir o espaço do CESOL sempre limpo
					R$176.800,00	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	1,00	vb		**R$ 40.000,00**	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO III **ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO**

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00		800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**235.200,00**

2.1.2 Encargos Sociais

2.1.2.1	INSS	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	47.040,00
2.1.2.2	FGTS	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	18.816,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	12.435,36
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	2.352,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	6.533,52
2.1.2.7	13 Salário	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16
2.1.2.8	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5,8%)**	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	10.788,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos*	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	22.768,08
2.1.2.12	Outros encargos/tributos**	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	883,92
	Subtotal (Encargos)	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**160.801,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**56.160,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**

2.2 Serviços de Terceiros

2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas e afins	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.12	contratação de serviços gerais PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80

2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Apoio do Fundo rotativo Solidário ()	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

Total de Saídas	**65.750,07**	**67.750,07**	**87.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**82.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)													**800.000,00**

* **Provisionamento**: provisão férias (8,33%) - consideradas indenizadas na rescisão contratual, provisão 1/3 sobre férias, provisão inss sobre 13 salário (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre 13 salário, provisão pis sobre 13 salário, provisão inss sobre férias + 1/3 (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre férias + 1/3, provisão pis sobre férias + 1/3, provisão para multa fgts (5,13%), provisão para aviso prévio indenizado (8,33%), provisão fgts sobre aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão 13 salário sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos), provisão fgts sobre 13 salário 1/12 do aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão férias sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos)

* *gilrat (2%),ACRESCIMO DE 3 DIAS APÓS 1 ANOS DE TRABALHO - AVISO PREVIO

ANO III ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.2	Encargos Sociais	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

	Equipamentos													
2.2.2	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de Veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas publicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais) PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**

2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00

2.4.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80
2.3.11	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.12	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**760.000,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Constituição do FRS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio +	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**80.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**80.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**

Investimento)

Ano III

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS											BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOA			Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Contibuições sociais (5,80)	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador Geral	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
2	Coordenador institucional	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
5	Agente de Vendas	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
6	Agente Socio Produtivo N superior	2	CLT	40	2.300,00	55.200,00	184,00	118,00	460,00	23,00	191,59	191,59	63,90	133,40	246,60	3.224,16	38.689,92	520,00	520,00	12.480,00	106.369,92
7	Agente Socio Produtivo N medio	2	CLT	40	1.800,00	43.200,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	2.368,44	28.421,28	520,00	520,00	12.480,00	84.101,28
8						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
9						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
10						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		9				235.200,00	1.568,00	1.036,28	3.920,00	196,00	1.632,68	1.632,68	544,46	899,00	1.371,00	13.400,10	160.801,20	4.680,00	3.640,00	56.160,00	452.161,20

Página 1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ano IV

ANO IV QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				TOTAL
		Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3° TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4° TRIMESTRE	
					Ano				Ano				Ano				Ano	Ano
1.	RECEITA	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	800.000,00
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	800.000,00
1.2	OUTRAS RECEITAS																	
2.	DESPESAS	75.360,20	75.360,20	75.360,20	201.250,00	80.750,00	62.750,00	62.750,00	208.750,21	60.750,00	62.750,00	62.750,00	186.250,00	80.750,00	62.750,00	62.750,00	206.250,00	800.000,00
2.1	Despesas de Pessoal	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	37.680,10	37.680,10	37.680,10	113.040,30	452.161,20
2.1.1	Remuneração bruta	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	235.200,00
2.1.2	Encargos	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	56.160,00
2.2	Serviços de Terceiros	17.150,00	19.150,00	19.150,00	55.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	12.150,00	14.150,00	14.150,00	40.450,00	176.800,00
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00

2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.12	Contratação de serviços gerais pj	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00	19.200,00
2.3	**Despesas Gerais**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**131.038,80**
2.3.1	Telefonia	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, Hospedagem,, alimentação,, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	832,80
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	86.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	**Despesas com Manutenção**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**Despesas de Investimento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**40.000,00**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	**40.000,00**
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO IV QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	mês	R$ 120,50	R$ 1.446,00	Garantir a comunicação rápida do CESOL
2	Energia Elétrica	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Uso de equipamentos, ar condicionado, geladeira e Luz.
3	Água e Esgoto	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	
4	Correio, Telégrafos e Internet	12,00	mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Manter a comunicação e redes sociais
5	Material de Copa e Cozinha	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Dispor de café, chá, e lanches .
6	Material de Limpeza	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Manter banheiros, salas e cozinha em perfeita limpos
7	Material de Expediente	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Permitir um escritório em condições de uso
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	12,00	mês	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
9	Passagens	12,00	mês	R$ -	R$ -	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
10	Despesas bancárias	12,00	mês	R$ 69,40	R$ 832,80	
11	Fardamento	1,00	mês	R$ 70,00	R$ 840,00	Garantir a identificação da equipe.
12	Combustível	1.200,00	litro	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo
					R$ 131.038,80	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO IV QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Fazer manutenção nos computadores e maquinas
2	Assessoria Contábil	12,00	mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Fazer toda a contabilidade do contrato de gestão.
3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Melhorar a qualidade técnica dos produtos dos grupos produtivos
4	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Desenvolver peças publicitárias dos produtos
5	Locação de Imóvel	12,00	mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Garantir o funcionamento da loja de comercialização
6	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	mês	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo
7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas públicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	3,00	evento	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	Garantir espaços de formação e articulação dos e grupos produtivos
8	Serviços Gráficos	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Impressão de folders, catálogo, banners dentre outros
9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais) PJ	12,00	mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	Garantir o espaço do CESOL sempre limpo
					R$ 176.800,00	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO IV						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO IV						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS - ANO IV						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	1,00	vb		**R$ 40.000,00**	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO IV **ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO**

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00		800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**235.200,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	47.040,00
2.1.2.2	FGTS	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	18.816,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	12.435,36
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	2.352,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	6.533,52

2.1.2.7	13 Salário	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16
2.1.2.8	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5,8%)**	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	10.788,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos*	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	22.768,08
2.1.2.12	Outros encargos/tributos**	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	883,92
	Subtotal (Encargos)	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**160.801,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**56.160,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas e afins	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.12	contratação de serviços gerais PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	**Despesas com Manutenção**													

2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Apoio do Fundo rotativo Solidário ()	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total de Saídas		**65.750,07**	**67.750,07**	**87.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**82.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**800.000,00**

* **Provisionamento**: provisão férias (8,33%) - consideradas indenizadas na rescisão contratual, provisão 1/3 sobre férias, provisão inss sobre 13 salário (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre 13 salário, provisão pis sobre 13 salário, provisão inss sobre férias + 1/3 (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre férias + 1/3, provisão pis sobre férias + 1/3, provisão para multa fgts (5,13%), provisão para aviso prévio indenizado (8,33%), provisão fgts sobre aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão 13 salário sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos), provisão fgts sobre 13 salário 1/12 do aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão férias sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos)

* *gilrat (2%),ACRESCIMO DE 3 DIAS APÓS 1 ANOS DE TRABALHO - AVISO PREVIO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO IV ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.2	Encargos Sociais	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Consultoria (em processos de comercialização e	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00

	Marketing)													
2.2.5	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
2.2.6	Despesas de frete e locação de Veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas publicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais)PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**

2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3.10	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80
2.3.11	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.12	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**760.000,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	constituição do FRS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**80.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**80.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ano IV

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										ENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOA			Subtotal (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Contibuições sociais (5,80)	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador Geral	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
2	Coordenador institucional	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
5	Agente de Vendas	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
6	Agente Socio Produtivo N superior	2	CLT	40	2.300,00	55.200,00	184,00	118,00	460,00	23,00	191,59	191,59	63,90	133,40	246,60	3.224,16	38.689,92	520,00	520,00	12.480,00	106.369,92
7	Agente Socio Produtivo N medio	2	CLT	40	1.800,00	43.200,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	2.368,44	28.421,28	520,00	520,00	12.480,00	84.101,28
8						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
9						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
10						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		9				235.200,00	1.568,00	1.036,28	3.920,00	196,00	1.632,68	1.632,68	544,46	899,00	1.371,00	13.400,10	160.801,20	4.680,00	3.640,00	56.160,00	452.161,20

Página 1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ano v

ANO V QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO																		
		PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				PREVISTO				
COD.	CATEGORIA/ SUBCATEGORIA/ CONTA	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	1º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	2º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	3º TRIMESTRE	Mês/Ano	Mês/Ano	Mês/Ano	4º TRIMESTRE	TOTAL
					Ano				Ano				Ano				Ano	Ano
1.	**RECEITA**	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	**800.000,00**
1.1	REPASSE DO CONTRATO DE GESTÃO	221.250,21	0,00	0,00	221.250,21	186.250,21	0,00	0,00	186.250,21	206.250,21	0,00	0,00	206.250,21	186.249,37	0,00	0,00	186.249,37	**800.000,00**
1.2	OUTRAS RECEITAS																	
2.	**DESPESAS**	**75.360,20**	**75.360,20**	**75.360,20**	**201.250,00**	**80.750,00**	**62.750,00**	**62.750,00**	**208.750,21**	**60.750,00**	**62.750,00**	**62.750,00**	**186.250,00**	**80.750,00**	**62.750,00**	**62.750,00**	**206.250,00**	**800.000,00**
2.1	**Despesas de Pessoal**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**113.040,30**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**113.040,30**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**113.040,30**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**113.040,30**	**452.161,20**
2.1.1	Remuneração bruta	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	58.800,00	235.200,00
2.1.2	Encargos	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	13.400,10	13.400,10	13.400,10	40.200,30	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	14.040,00	56.160,00
2.2	**Serviços de Terceiros**	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**55.450,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**40.450,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**40.450,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**40.450,00**	**176.800,00**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	8.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Máquinas																	
2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	18.000,00
2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	18.900,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos e Oficinas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.2.12	Contratação de serviços gerais pj	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4800,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	4.800,00	19.200,00
2.3	**Despesas Gerais**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**10.919,90**	**10.919,90**	**10.919,90**	**32.759,70**	**131.038,80**
2.3.1	Telefonia	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	120,50	120,50	120,50	361,50	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	250,00	250,00	250,00	750,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	150,00	150,00	150,00	450,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	200,00	200,00	200,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	1.500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, Hospedagem,, alientação,, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	5.880,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	69,40	69,40	69,40	208,20	832,80
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	70,00	70,00	70,00	210,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	21.600,00	86.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	**Despesas com Manutenção**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5	**Tributos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	**Despesas de Investimento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**40.000,00**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**	**0,00**	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	**40.000,00**
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	40.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO V — QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	mês	R$ 120,50	R$ 1.446,00	Garantir a comunicação rápida do CESOL
2	Energia Elétrica	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Uso de equipamentos, ar condicionado, geladeira e luz.
3	Água e Esgoto	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	
4	Correio, Telégrafos e Internet	12,00	mês	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Manter a comunicação e redes sociais
5	Material de Copa e Cozinha	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Dispor de café, chá, e lanches
6	Material de Limpeza	12,00	mês	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Manter banheiros, salas e cozinha em perfeita limpos
7	Material de Expediente	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Permitir um escritório em condições de uso
8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	12,00	mês	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
9	Passagens	12,00	mês	R$ -	R$ -	Garantir as condições de técnicos e coordenadores viajarem a serviço
10	Despesas bancárias	12,00	mês	R$ 69,40	R$ 832,80	
11	Fardamento	1,00	mês	R$ 70,00	R$ 840,00	Garantir a identificação da equipe.
12	Combustível	1.200,00	litro	R$ 7.200,00	R$ 86.400,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo

R$ 131.038,80

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO V QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	12,00	mês	R$ 250,00	R$ 3.000,00	Fazer manutenção nos computadores e maquinas
2	Assessoria Contábil	12,00	mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Fazer toda a contabilidade do contrato de gestão.
3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Melhorar a qualidade técnica dos produtos dos grupos produtivos
4	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	8,00	mês	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00	Desenvolver peças publicitárias dos produtos
5	Locação de Imóvel	12,00	mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Garantir o funcionamento da loja de comercialização
6	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	mês	R$ 6.300,00	R$ 75.600,00	Garantir o deslocamento da equipe a campo
7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas públicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	3,00	evento	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00	Garantir espaços de formação e articulação dos e grupos produtivos
8	Serviços Gráficos	12,00	mês	R$ 500,00	R$ 6.000,00	Impressão de folders, catálogo, banners dentre outros
9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais) PJ	12,00	mês	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00	Garantir o espaço do CESOL sempre limpo

R$ 176.800,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO - ANO V						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Despesas com manutenção	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO V						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	IOF	-	-	R$ -	R$ -	
	IRRF sobre aplicações	-	-	R$ -	R$ -	
	IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório	-	-	R$ -	R$ -	
	IPTU	-	-	R$ -	R$ -	
	Outros Tributos (especificar)	-	-	R$ -	R$ -	

QUADRO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS - ANO V						
Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
	Móveis e Utensílios	-	-	R$ -	R$ -	
	Máquinas e Equipamentos	-	-	R$ -	R$ -	
	Computadores	-	-	R$ -	R$ -	
	Veículos	-	-	R$ -	R$ -	
	Softwares e Sistema Operacional	-	-	R$ -	R$ -	
	Apoio ao Fundo Rotativo Solidário (especificar)	1,00	vb		**R$ 40.000,00**	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO V **ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO**

1.	Entrada de Recursos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1	**Receitas**													
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00		800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**													
2.1.1	**Remunerações**													
2.1.1.1	Folha de Pagamento	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**19.600,00**	**235.200,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**													
2.1.2.1	INSS	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	47.040,00
2.1.2.2	FGTS	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	1.568,00	18.816,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	1.036,28	12.435,36
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	196,00	2.352,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	544,46	6.533,52
2.1.2.7	13 Salário	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	19.592,16

2.1.2.8	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5,8%)**	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	10.788,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos*	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	1.897,34	22.768,08
2.1.2.12	Outros encargos/tributos**	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	73,66	883,92
	Subtotal (Encargos)	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**13.400,10**	**160.801,20**
2.1.3	**Benefícios e Insumos de Pessoal**													
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Benefícios)	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**4.680,00**	**56.160,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**
2.2	**Serviços de Terceiros**													
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.2.2	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.3	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.5	Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6	Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7	Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

2.2.9	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.10	Eventos, Cursos, Oficinas e afins	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.11	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.12	contratação de serviços gerais PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**
2.3	**Despesas Gerais**													
2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80
2.3.12	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.14	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
2.3.15	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.16	Outras Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	**Despesas com Manutenção**													
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	**Tributos**													
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**													
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Apoio do Fundo rotativo Solidário ()	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total (Despesas de Investimento)	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
Total de Saídas		**65.750,07**	**67.750,07**	**87.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**82.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)														**800.000,00**

* **Provisionamento**: provisão férias (8,33%) - consideradas indenizadas na rescisão contratual, provisão 1/3 sobre férias, provisão inss sobre 13 salário (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre 13 salário, provisão pis sobre 13 salário, provisão inss sobre férias + 1/3 (20%+2%+5,8%), provisão fgts sobre férias + 1/3, provisão pis sobre férias + 1/3, provisão para multa fgts (5,13%), provisão para aviso prévio indenizado (8,33%), provisão fgts sobre aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão 13 salário sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos), provisão fgts sobre 13 salário 1/12 do aviso prévio indenizado (8% sobre o valor do aviso), provisão férias sobre aviso prévio indenizado (1/12 avos)

* *gilrat (2%),ACRESCIMO DE 3 DIAS APÓS 1 ANOS DE TRABALHO - AVISO PREVIO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANO V ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO

1.1	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	221.250,21	0,00	186.250,21	0,00	0,00	206.250,21	0,00	0,00	186.249,37	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Outras Receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.	Despesas de Custeio	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos													
2.1.1	Remunerações	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	19.600,00	235.200,00
2.1.2	Encargos Sociais	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	13.400,10	160.801,20
2.1.3	Benefícios e Insumos de Pessoal	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	56.160,00
	(A) Subtotal (Recursos Humanos)	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**37.680,10**	**452.161,20**
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.2.2	Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
2.2.3	Consultoria (engenharia de alimentos e outros)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.4	Consultoria (em processos de comercialização e Marketing)	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	8.000,00
2.2.5	Locação de Imóvel	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

2.2.6	Despesas de frete e locação de veículos	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	75.600,00
2.2.7	Eventos:Encontros da Rede de empreendimentos; oficinas temáticas, de qualificação da produção e gerenciais; Audiências Públicas Regional sobre as políticas publicas de crédito, produção e comercialização;Audiências Públicas Municipais sobre comercialização; Intercâmbios para a troca de saberes entre os EES; Seminários de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto.	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.8	Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.2.9	Outros Serviços de Terceiros (Contratação de serviços gerais) PJ	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	19.200,00
	(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	**17.150,00**	**19.150,00**	**19.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**12.150,00**	**14.150,00**	**14.150,00**	**176.800,00**

2.3.1	Telefonia	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,57	120,37	120,50	120,00	1.446,00
2.3.2	Energia Elétrica	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
2.3.4	Correio, Telégrafos e Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.6	Material de Limpeza	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
2.4.7	Material de Expediente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
2.3.8	Despesas de Viagem (diárias, hospedagens, alimentação, traslados e outros)	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	23.520,00
2.3.9	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Despesas bancárias	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	69,40	832,80

2.3.11	Fardamento	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3.12	Combustível	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	86.400,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,97**	**10.919,77**	**10.919,90**	**10.919,40**	**131.038,80**
2.4	Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(D) Subtotal (Manutenções)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Geral das Despesas com Custeio	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**760.000,00**

3.	**Despesas de Investimento**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**	**TOTAL**
3.1	Constituição do FRS	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total Geral das Despesas de Investimento	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	**65.750,07**	**67.750,07**	**67.750,07**	**80.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**60.750,07**	**62.750,07**	**62.750,07**	**80.749,87**	**62.750,00**	**62.749,50**	**800.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Ano V

ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOA			Subtotal (A+B+C)	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Contibuições sociais (5,80)	(Outros a especificar)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador Geral	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
2	Coordenador institucional	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
3	Coordenador Administrativo	1	CLT	40	2.600,00	31.200,00	208,00	143,64	520,00	26,00	216,58	216,58	72,22	150,80	259,20	1.813,02	21.756,24	520,00	520,00	6.240,00	59.196,24
4	Auxiliar Administrativo	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
5	Agente de Vendas	1	CLT	40	1.800,00	21.600,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	1.184,22	14.210,64	520,00	520,00	6.240,00	42.050,64
6	Agente Socio Produtivo N superior	2	CLT	40	2.300,00	55.200,00	184,00	118,00	460,00	23,00	191,59	191,59	63,90	133,40	246,60	3.224,16	38.689,92	520,00	520,00	12.480,00	106.369,92
7	Agente Socio Produtivo N medio	2	CLT	40	1.800,00	43.200,00	144,00	92,34	360,00	18,00	149,94	149,94	50,00	104,40	115,60	2.368,44	28.421,28	520,00	520,00	12.480,00	84.101,28
8						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
9						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
10						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11						0,00										0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL		9				235.200,00	1.568,00	1.036,28	3.920,00	196,00	1.632,68	1.632,68	544,46	899,00	1.371,00	13.400,10	160.801,20	4.680,00	3.640,00	56.160,00	452.161,20

Página 1

I.d Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
III	Custeio	201.250,21	186.250,21	186.250,21	186.249,37	760.000,00
	Investimento – Fundo Rotativo Solidário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Total		221.250,21	186.250,21	206.250,21	186.249,37	800.000,00

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
IV	Custeio	201.250,21	186.250,21	186.250,21	186.249,37	760.000,00
	Investimento – Fundo Rotativo Solidário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Total		221.250,21	186.250,21	206.250,21	186.249,37	800.000,00

ANO	RECURSO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
V	Custeio	201.250,21	186.250,21	186.250,21	186.249,37	760.000,00
	Investimento – Fundo Rotativo Solidário	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Total		221.250,21	186.250,21	206.250,21	186.249,37	800.000,00

A proposta orçamentária da Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda - ARESOL é no valor de R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo válida pelo prazo de três anos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos edespendidos.
3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual daBahia.
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

	Local/Data		**Nome Completo do(a)Proponente**		**Assinatura do(a)Proponente**
	Salvador, _____/____/2021.		Jose Elias Andrade de Brito		Jose Elias Andrade de Brito

	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Comissão de Seleção de Projetos: ()Aprovado

Data: Assinatura : Nome: Matrícula:	Data: Assinatura: Nome: Matrícula:	Data: Assinatura : Nome: Matrícula:

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

Davidson de Magalhães Santos
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação dos indicadores do serviço]

Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período
Meta (a):	450
Resultado alcançado (b):	400
Percentual de Alcance (b/a x 100):	400/450 x 100 = 89%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	3
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 3 = 24 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	230
Total de Pontos Obtidos (f):	200
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	200/230 x 100 = 87%
ICF:	0,87

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

José Elias Andrade de Brito

JOSÉ ELIAS ANDRADE DE BRITO
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDÁRIOS DE GERAÇÃO DE RENDA - ARESOL